



PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ-RO

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 119-GP/2023

Em, 21 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais) cujo objeto é a realização do Réveillon do Município de Nova Mamoré, conforme Nota de Empenho nº 2023NE001874, em atendimento à Coordenadoria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Recebemos o Projeto de Lei
Em 21/12/2023 às 16:45hrs.
Lauçimar Elias
C.M.N.M.



PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ-RO

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 119, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Excesso de
Arrecadação no Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais) cujo objeto é a realização do Réveillon do Município de Nova Mamoré, conforme Nota de Empenho nº 2023NE001874, em atendimento à Coordenadoria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.13.00	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	
13.392.0040.2290	NE001874/2023 – RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
TOTAL		130.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, em 21 de dezembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal



Ano Base: 2023

Unidade Gestora
160004 Superintendência Estadual de Juventude, Cultura,
Esporte e Lazer

Gestão
00001 Tesouro

Evento
400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

Credor
22.855.183/0001-60 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ

Endereço Credor
AV DOM PEDRO II AV DOM PEDRO II 007096 NOVA
MAMORE - JOÃO FRANCISCO CLIMACO - NOVA MAMORÉ -
RO - 76857000

Grupo Programação Financeira
007 Emendas Parlamentares

Modalidade Licitação
08 Não Aplicável

Complemento
160004 1 1 Diversos

Número
2023NE001874

Data Referência
21/12/2023

Processo
0005.005509/2023-01

Referência Legal
DCOG-NT02/08

Modalidade Empenho
Ordinário

Nota Empenho Original

Pré-Empenho
2023PE000492

Empenho Centralizado
Não

Valor
130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)

Tipo Prestação Contas
Convênio de Emenda Parl:

Tipo Contrato

Transação
0540 Nota Empenho

Obedece Ordem Cronológica
Não

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato

Histórico

EMPENHO PARA COBRIR TERMO DE CONVENIO A SER CELEBRADO ENTRE A SEJUCEL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO-OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO: RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ 2024 - PLANO DE TRABALHO (0044162754) - CONF. DESPACHO SECONV/CAF/SEJUCEL COM AUTORIZO 0044652546

Entrega

Data	Prazo	Limite
------	-------	--------

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 16004	Programa Trabalho 13 392 2093 1049 104901
Função 13 Cultura		Subfunção 392 Difusão Cultural
Programa 2093 2093-DESENVOLVIMENTO CULTURAL		Ação 1049 APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES
Subação 104901 APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES		Fonte Recurso 1.500.0.07012 Identificação das Transferências oriundas de Emenda Parlamentar do Deputado número 12.
Natureza Despesa 33.40.41.02 TRANSF. A MUNICÍPIOS		

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março
Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro 130.000,00

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA



Ano Base: 2023

Unidade Gestora 160004 Superintendência Estadual de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	Número 2023NE001874	Data Referência 21/12/2023
Gestão 00001 Tesouro	Processo 0005.005509/2023-01	Nota Empenho Original
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal DCOG-NT02/08	Pré-Empenho 2023PE000492
Credor 22.855.183/0001-60 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor AV DOM PEDRO II AV DOM PEDRO II 007096 NOVA MAMORE - JOÃO FRANCISCO CLIMACO - NOVA MAMORÉ - RO - 76857000	Valor 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)	

Lourival Junior de Araújo Lopes
Ordenador Primário

Suelen Feitosa Gomes
Ordenador Secundário



Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Desenvolvido por INDRA